



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2025

Termo de CESSÃO de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT com a POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - DELEGACIA DE POLÍCIA – TERRA NOVA DO NORTE, para a cedência dos bens móveis descritos abaixo, com a finalidade de ser utilizado única e exclusivamente para o cumprimento das atividades relacionadas a Unidade de Serviço.

DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001-00, sediada na Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101, Centro, Município de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PASCOAL ALBERTON, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

DE OUTRO LADO, o SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0028-64, neste ato representado pela **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - DELEGACIA DE POLÍCIA – TERRA NOVA DO NORTE**, localizado na Avenida Teotonio Vilela, nº. 349, Bairro Centro, nesta Comarca, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

I - As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a cedência dos bens abaixo descritos, para o cumprimento das atividades desenvolvidas na Delegacia de Polícia Civil do Município de Terra Nova do Norte.

Parágrafo único – Os bens móveis a serem cedidos são:

- a) 01 (um) televisor da marca Samsung, modelo UN55TU8000G, série Y4J83X4R110077P, Smart TV, 55'', plaqueta nº. 15676;
- b) 01 (um) computador micro intel I5, 8GB, SSD240GB, completo com mouse, teclado e monitor, plaqueta nº. 18677;
- c) 01 (um) computador micro intel I5, 8GB, SSD240GB, completo com mouse, teclado e monitor, plaqueta nº. 18676;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - É de responsabilidade do Conveniente/Cedente:

- a. Efetuar o inventário dos bens existentes para posterior conferência no recebimento.

Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

b. A cedência do equipamento se dará de forma onerosa.

II - É de responsabilidade do Conveniado/Cessionário:

- a. Utilizar dos equipamentos exclusivamente para os fins autorizados.
- b. Os bens móveis deverão ser entregues nas mesmas condições recebidas, salvo os desgastes do uso;
- c. Responsabilizar-se pelo zelo, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.
- d. Os equipamentos não poderão ser modificados, alterados, transferidos, cedidos, locados e/ou sublocados a terceiros durante o seu prazo de vigência;
- e. Os equipamentos deverão ser mantidos e conservados em perfeitas condições de uso;
- f. A Associação deverá utilizar-se dos bens cedidos, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, responsabilizando-se integralmente pelos tributos eventualmente incidentes sobre o equipamento, devendo empregar todo o zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários, por sua própria e inteira responsabilidade.
- g. Havendo a necessidade de uso do bem pela Administração, o Município poderá requisitar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para atender o interesse da administração, devendo a Associação entregar o bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor a partir de sua publicação, e terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse do Município, e revogado pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste instrumento, ou por interesse público, retornando o equipamento imediatamente ao Município, sem gerar direito de retenção ou indenização por benfeitorias realizadas pela Associação.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma por um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em 4 de junho de 2025.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - DELEGACIA DE POLÍCIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____